



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 459/13 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria nº 2.048, de 05/11/2002, que institui o regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgências e Emergências;

a Portaria GM/MS nº 1.010, de 21/05/2012, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e das Centrais de Regulação Médica das Urgências, componentes da Rede de Atenção às Urgências;

a Portaria GM/MS nº 1.473, de 18/07/2013, que altera os valores mensais a serem repassados pelo Ministério da Saúde previstos na Portaria GM/MS nº 1.010/2012;

a Resolução nº 256/2013 – CIB/RS, que reajusta a contrapartida estadual de repasse aos municípios para a manutenção do custeio mensal das atividades de Unidades de Suporte Avançado – USA, habilitadas do SAMU 192, a partir da competência julho de 2013;

as Resoluções nº 75/2013 da CIR da 8ª CRS e nº 118/2013 da 14ª CRS, que aprovam os reajustes da contrapartida mensal estadual dos recursos financeiros para custeio das atividades das Unidades de Suporte Avançado/USA SAMU.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o reajuste da contrapartida estadual para custeio mensal das Unidades de Suporte Avançado/USA dos Municípios de **Cachoeira do Sul (8ª CRS) e Santa Rosa (14ª CRS)**, para o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), considerando o monitoramento mensal de efetivo funcionamento das Equipes das Unidades, conforme o Artigo 1º, § 1º, da Resolução nº 256/2013 – CIB/RS.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de setembro de 2013.

ELEMAR SAND  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunto